



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI /2025

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO PARA QUE
ENTIDADES RELIGIOSAS POSSAM DOAR E
DISTRIBUIR EXEMPLARES DA BÍBLIA SAGRADA
NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Art. 1º - Fica incluído o § 4º no art. 1º da Lei nº 2.878, de 07 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

§ 4º É permitida às entidades religiosas a doação e distribuição de exemplares da Bíblia Sagrada nas escolas públicas municipais, desde que haja autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 07 de agosto de 2025.

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003200300039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo alterar a redação da Lei nº 2.878, de 07 de dezembro de 2005 que autoriza o Poder Executivo a instituir o programa Minha Primeira Bíblia nas escolas públicas municipais da Serra, passando a permitir que entidades religiosas possam, de forma voluntária, doar e distribuir exemplares da Bíblia Sagrada nas escolas públicas municipais, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.

A proposta visa atender à demanda de comunidades religiosas que desejam contribuir para a formação ética e moral dos estudantes, respeitando os princípios da liberdade religiosa e da laicidade do Estado. A Bíblia, além de seu conteúdo espiritual, é reconhecida também como um importante patrimônio cultural, com grande relevância histórica e literária.

Importante destacar que a distribuição será facultativa, sem qualquer imposição ou obrigatoriedade de aceitação por parte dos alunos, pais ou responsáveis, resguardando, assim, os direitos fundamentais à liberdade de crença e de consciência, conforme estabelece a Constituição Federal.

A autorização da Secretaria Municipal de Educação assegura que o processo ocorra de maneira organizada, respeitosa e em conformidade com as diretrizes pedagógicas da rede municipal de ensino.

Dessa forma, a iniciativa busca promover o acesso a conteúdo de valor humanista e formativo, sem ferir os princípios constitucionais, garantindo a pluralidade e o respeito à diversidade no ambiente escolar.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 07 de agosto de 2025.

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003200300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

